



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5958 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 841, de 23 de outubro de 2018, que autorizou a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme Processo Administrativo nº 16.057/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar**, para inclusão do programa e ação objetivando **“Incremento PAB”**, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, para atender a despesa com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
528	20.21.10.301.0428.2.194	102 - SUS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	Especialização de Saúde Bucal no PSF	Fundo Municipal de Saúde	200.000,00
						TOTAL	200.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para o referido Crédito Adicional Suplementar advirá da Emenda Parlamentar nº **37490001** e Proposta nº **36000.174025/2018-00**, firmado entre o Fundo Nacional de Saúde e a Prefeitura Municipal de Itaperuna no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, conforme demonstrado no art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 23 de outubro de 2018.

MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL